PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.405.231/0001-16
Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"
Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP
E-mail: pmariap@terra.com.br

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO CONVITE Nº 006/2015

Às nove horas e trinta minutos (09:30h) do dia seis do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (06/01/2016), na Prefeitura de Mariápolis/SP, com sede administrativa na Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, n.º 800, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações, designada na Portaria n.º 75, publicada em 1.9.2015, sob a Presidência de **Mônica Nariane Porelli**, e os membros **Antônio Carlos Sgorlon Jorge** e **Daniela Oliveira Bromatti**, nomeada neste ato para secretariar os trabalhos, a fim de processar e julgar o **Processo de Licitação n.º 1138/2015**, relacionado ao **Convite n.º 006/2015**, visando à contratação de empresa especializada em mídia impressa (jornal), para efetivar a divulgação de Atos Oficiais da Prefeitura de Mariápolis; com circulação mínima de 01 (uma) edição mensal; com quantidade estimada de centímetros de coluna em 16.900 (dezesseis mil e novecentos). Dando início a presente reunião a Comissão de Licitação verifica que protocolaram envelopes as empresas: **ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE ADAMANTINA S/S LTDA.**, CNPJ nº 43.005.719/0001-28, estabelecida na Alameda Porto Alegre, nº 35 - Vila Jardim – CEP: 17.800-000, Adamantina/SP, sem representante, a empresa **GRÁFICA E EDITORA J.V.C. S/S LTDA. - ME**, CNPJ nº 48.811.293/0001-13, estabelecida na Avenida Brasil, nº 722 - Centro – CEP: 17.780-000, Lucélia/SP, neste ato representada pelo Sr. Antônio Joaquim Gonçalves, e a empresa **ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE DE MARIÁPOLIS S/S LTDA-ME**, CNPJ nº 04.912.534/0001-45, estabelecida na Rua São Sebastião, nº 584 - Centro – CEP: 17.810-000, Mariápolis/SP, neste ato representado pela Srª. Aline Soares Dantas. Ato contínuo, a Comissão deu início à abertura dos envelopes nº 1 – DOCUMENTOS e análise do conteúdo, julgando **habilitadas** as empresas **GRÁFICA E EDITORA J.V.C. S/S LTDA. – ME, ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE DE MARIÁPOLIS S/S LTDA-ME** e **ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE ADAMANTINA S/S LTDA. - ME**, por terem atendido às exigências do edital, ressalvada a *habilitação da empresa* **ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE ADAMANTINA S/S LTDA. - ME**, que fica condicionada à regularização da Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, exigido no item 2.2.4 do edital, caso esta empresa seja declarada vencedora, concedendo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação do comprovante atualizado de acordo com o §1º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Dada a palavra aos licitantes presentes e considerando ainda a renúncia expressa do licitante ausente, os mesmos concordaram com os termos do julgamento e renunciaram expressamente ao direito e respectivo prazo para recurso previsto no § 6º, alínea "a", do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93. Ato contínuo, a Comissão decide dar prosseguimento ao processo com a abertura e análise do Envelope nº 02 – PROPOSTA da empresa habilitada, julgando pela **classificação** das empresas, por terem atendido a todas as exigência do edital, na seguinte ordem: em 1º lugar a empresa **ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE DE MARIÁPOLIS S/S LTDA-ME**, com a proposta de R$ 59.995,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), em 2º lugar a empresa **GRÁFICA E EDITORA J.V.C. S/S LTDA. – ME,** com a proposta de R$ 61.685,00 (sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), e em 3º lugar a empresa **ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE ADAMANTINA S/S LTDA. - ME**, com a proposta de R$ 64.558,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais). Devido à ausência de um dos representantes legais das empresas, a Comissão de Licitação decide pela abertura do prazo de 02 (dois) dias úteis para recurso previsto na alínea "b", do inciso I, c/c § 6º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93. Em seguida a Presidente determinou que fosse expedida comunicação ao participante ausente, para lhe dar ciência do julgamento proferido. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão e lavrada a ata pela Secretária Daniela Oliveira Bromatti, Daniela Bromatti que após lida e achada de acordo vai assinada pelos demais membros da Comissão Municipal de Licitação e representantes das empresas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

Comissão Municipal de Licitação:

Daniela Oliveira Bromatti
Membro

Antônio Carlos Sgorlon Jorge
Membro

Mônica Nariane Porelli
Presidente

Representantes:

GRÁFICA E EDITORA J.V.C. S/S LTDA. – ME
Antônio Joaquim Gonçalves

ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE DE MARIÁPOLIS S/S LTDA-ME,
Aline Soares Dantas